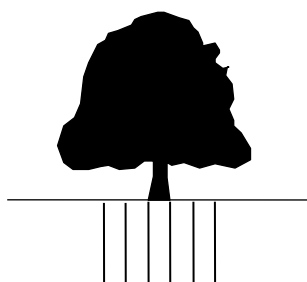


**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALFREDO DA SILVA**

**COVID-19  
Plano de Contingência  
(março de 2020)**



## INDÍCE

Introdução .....	3
A – Enquadramento .....	3
1 - Fundamentação do Plano de Contingência .....	3
1.1 - O que é o Corona Vírus .....	3
1.2 - Principais Sintomas .....	3
1.3 - Tempo de Incubação e Formas de Manifestação .....	3
B – Medidas Individuais de Prevenção .....	4
C – Plano de Contingência .....	4
1 – Efeitos que a Infeção de Alunos, Pessoal Docente e Não Docente e Visitantes Poderá Causar nas Escolas do Agrupamento .....	4
2 – Preparação Para Fazer Face a Um Caso Possível de Infeção .....	5
3 – Procedimento em Situação de Um ou Vários Alunos/Pessoal Docente e Não Docente Suspeitos de Infeção .....	6
3.1 – Fora do Recinto das Escolas do Agrupamento .....	6
3.2 – Nas Escolas do Agrupamento .....	6
4 – Após Avaliação do SNS 24 Informa o Seguinte: .....	7
5 – Procedimentos Perante um Caso Suspeito Validado .....	7
5.1 – Procedimentos de Vigilância dos Contactos Próximos .....	8
D. Equipa Operativa .....	8
E. Definição da Cadeia de “Comando e Controlo” .....	9
Anexos .....	10

## INTRODUÇÃO

O Agrupamento de escolas Alfredo da Silva é constituído por duas unidades orgânicas:

- Escola Básica e Secundária Alfredo da Silva (escola sede);
- Escola Básica José Joaquim Rita Seixas

Nas unidades orgânicas será implementado este Plano de Contingência, com as devidas adaptações que as especificidades impõem.

## A - ENQUADRAMENTO

### 1 – Fundamentação do Plano de Contingência

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A elaboração deste documento teve por base a estrutura proposta pela DGAEP, que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

#### 1.1. O que é o Corona Vírus

Os Coronavírus são um grupo de vírus, do qual faz parte o COVID-19 e que podem provocar infeções.

Estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave – pneumonia.

#### 1.2 . Principais sintomas

Estes são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço (dores musculares)

#### 1.3. Tempo de incubação e formas de manifestação

O período de incubação decorre **durante 14 dias**, desde a data da última exposição a caso confirmado.

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se por:

- gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- contacto direto com secreções infecciosas;
- contacto com superfícies/objetos contaminados.

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias

produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

## **B – MEDIDAS INDIVIDUAIS DE PREVENÇÃO**

### **Medidas de Prevenção Diárias**

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Não partilhar objetos como lápis/canetas, borrachas, garrafas de água, batons, etc...
- Evitar ainda os cumprimentos sociais com contacto físico;
- Evitar permanecer em locais muito frequentados e fechados (exceto atividades letivas).

Nas deslocações ao estrangeiro e outras visitas de estudo em território nacional recomenda-se o cumprimento das medidas preventivas diárias e as seguintes medidas adicionais:

- Estar atento ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- Medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar os valores;
- Verificar se alguma das pessoas com quem convive de perto, desenvolve sintomas (febre, tosse ou dificuldade respiratória);
- Caso apareça algum dos sintomas referidos (no próprio ou nos seus conviventes), não se deslocar de imediato aos serviços de saúde, permanecendo em casa;
- Telefonar para o SNS24 (808 24 24 24), seguir as suas orientações e informar a Direção do Agrupamento (212064700).

Na divulgação das medidas preventivas está envolvida a Associação de Estudantes, os alunos de cidadania orientados pela docente Teresa Cunqueiro e o Clube de Rádio. A equipa estará igualmente em contacto com a Associação de Pais e Encarregados de Educação para que se possa informar os encarregados de educação, colocarem as dúvidas e preocupações/sugestões neste âmbito.

## **C – PLANO DE CONTINGÊNCIA**

### **1. Efeitos que a infeção de alunos, pessoal docente e não docente e visitantes poderá causar nas escolas do Agrupamento**

A confirmação de algum caso positivo e após consulta das autoridades de saúde e a comunicação ao Delegado Regional de Educação poderá conduzir ao:

a. **Encerramento temporário de salas/serviços** frequentadas pelo sujeito infetado para desinfeção (serão sujeitas à aplicação das medidas de higiene de ambiente escolar constantes no **Anexo A**).

b. **Encerramento das atividades letivas** na unidade ou unidades orgânica afetadas.

**b1 - Decisão tomada durante o decorrer das atividades letivas**

Os alunos permanecerão nas salas de aula/escola (os que não têm autorização para sair);

Todos os encarregados de educação serão informados do encerramento e deverão dirigir-se à escola, somente os que têm de vir buscar os educandos;

Os encarregados de educação ficarão ao portão da escola, mantendo uma distância de segurança entre eles e os alunos serão entregues por anos/turmas (por ordem crescente de anos/turmas).

**b2 – Decisão tomada fora do período de atividades letivas**

A informação será transmitida aos encarregados de educação, alunos, professores e funcionários, pelos meios habituais, publicada no site do Agrupamento e afixada nos locais de acesso às instalações.

Serão informados os fornecedores diários de alimentos, empresa dos serviços de confeção de alimentos e de limpeza para a interrupção dos serviços.

Dependendo do período de tempo em que as atividades letivas fiquem alteradas é o ME que irá equacionar as possíveis medidas que poderão ser adotadas, para o cumprimento dos programas curriculares.

## 2. Preparação para fazer face a um caso possível de infeção

- Adoção de uma sala que irá funcionar como **Sala de Isolamento**  
**Escola Básica e Secundária Alfredo da Silva:** Bloco A – Piso 1, após o guarda-vento (sala de reuniões da Direção);  
**Escola Básica José Joaquim Rita Seixas:** Piso 1 – Sala Museológica.
- Aquisição de máscaras de proteção individual;
- Aquisição de luvas descartáveis;
- Aquisição de baldes para lixo com pedal (salas de isolamento);
- Aquisição de termómetros;
- Aquisição de gel desinfetante.

Em cada escola do Agrupamento existe uma sala de isolamento devidamente identificada e equipada com o seguinte material:

- Balde de lixo com pedal;
- Solução anti-séptica à base de álcool;
- Máscaras de proteção individual;
- Luvas descartáveis;
- Termómetro.

### 3. Procedimento em situação de um ou vários alunos/pessoal docente e não docente suspeitos de infeção

A definição seguidamente apresentada de **caso suspeito** é baseada na informação disponível à data, no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis (ECDC), e deve ser adotada pelo agrupamento.

#### Caso Suspeito

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa4 nos 14 dias antes do início de sintomas <b>OU</b> Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas <b>OU</b> Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

#### 3.1. Fora do Recinto das Escolas do Agrupamento

- **Alunos/Pessoal Docente e Não docente**

Contactar a linha SNS24, seguir as orientações, e telefonar para o agrupamento, informando a Direção.

#### 3.2. Nas escolas do Agrupamento

- **Alunos em sala de aula** - Perante um aluno que manifeste alterações do estado de saúde (febre, dificuldades respiratórias), o professor solicita a presença do funcionário do piso que encaminha o aluno para a sala de isolamento seguindo o trajeto menos movimentado **Anexo B**;

Na sala de isolamento além de outras medidas descritas no **Anexo C** será feito o contacto com a linha **SNS24 (808 24 24 24)**, registadas na ficha de registo **Anexo D e posteriormente com o encarregado de educação**.

- **Alunos noutros espaços do agrupamento** – Qualquer aluno que manifeste alterações do estado de saúde (febre, dificuldades respiratórias), deverá dirigir-se a um funcionário que o irá encaminhar para a sala de isolamento seguindo o trajeto menos movimentado.

Na sala de isolamento, além de outras medidas descritas no **Anexo C**, será feito o contacto com a linha **SNS24 (808 24 24 24)**, registadas na ficha de registo **Anexo D e posteriormente com o encarregado de educação**.

- **Pessoal docente e não docente**

Perante alteração do estado de saúde (febre, dificuldades respiratórias), dirige-se ao PBX e solicita o acesso à sala de isolamento e o telemóvel, onde segue as instruções previstas descritas no **Anexo C** entre elas o contacto com **SNS24 (808 24 24 24)**.

**Em todas as situações descritas a Direção toma as medidas previstas de acordo com as orientações da SNS24.**

#### 4. Após Avaliação do SNS 24 informa o seguinte:

- Se **não se tratar de caso suspeito de COVID-19**: define os procedimentos adequados à situação clínica, sendo aplicados os procedimentos normais de limpeza e desinfeção.
- Se **se tratar de caso suspeito de COVID-19**: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

##### **Desta validação o resultado poderá ser:**

- **Caso Suspeito Não Validado**: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente, sendo aplicados os procedimentos normais de limpeza e desinfeção.
- **Caso Suspeito Validado**: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.
- A Diretora informa de imediato o Delegado Regional de Educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

#### 5. Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- **Se o caso for não confirmado**: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- **Se o caso for confirmado**: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

##### **Na situação de caso confirmado:**

##### **A escola deve:**

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

## 5.1.Procedimentos de Vigilância dos Contactos Próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19. 6 O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- **“Alto risco de exposição”:**

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

- **“Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:**

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a **vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias** desde a data da última exposição a caso confirmado.

<b>Vigilância de contactos próximos</b>	
<b>“alto risco de exposição”</b>	<b>“baixo risco de exposição”</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;</li><li>- Automonitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;</li><li>- Restringir o contacto social ao indispensável;</li><li>- Evitar viajar;</li><li>- Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Automonitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;</li><li>- Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho.</li></ul>

## D. EQUIPA OPERATIVA

A coordenação global deste Plano de Contingência é da responsabilidade da Diretora do Agrupamento, sendo a equipa operativa constituída por:

### **Escola Básica e Secundária Alfredo da Silva**

Subdiretora: Júlia Mendes

Professor Álvaro Guerreiro

Professora Teresa Cunqueiro

Professor Carlos Pires



**Escola Básica José Joaquim Rita Seixas**

Coordenadora do Estabelecimento: Susana Canelhas

**E. DEFINIÇÃO DA CADEIA DE “COMANDO E CONTROLO”**

<b>Função</b>	<b>Responsável</b>	<b>Substituído</b> (em caso de impedimento)	<b>Controlo</b>
Responsável pela limpeza de cada espaço/salas; fornecimento de sabonete líquido/papel de limpeza	A.O. de cada bloco de aulas/espço Equipa de limpeza		Noélia Ventura (coordenadora A.O)
Acompanhamento na sala de isolamento de alunos/procedimentos protocolados	A.O. de cada bloco de aulas/espço	Professor A.O. Sónia Faisca	Júlia Mendes (Subdiretora) Susana Canelhas (Coordenadora de escola)
Difusão (por email e no sítio eletrónico) de informações DGS/DGEstE recebidas por correio eletrónico	Ana Paula Costa (Diretora)	Margarida Pereira (Adjunta)	Ana Paula Costa (Diretora)
Contactos com alunos e encarregados de educação	Professores titulares Educadores Diretores de Turma A.O.	Susana Canelhas (Coordenadora de Escola) Secretários dos DTs	Sofia Miranda (Coordenadora Dep. 1º ciclo ) Mónica Ribeiro Ilda cabrita (Coordenadores dos DTs)
Aquisições e contactos com os fornecedores	Margarida Pereira (Adjunta da Direção)	Margarida Valente (AT)	Júlia Mendes Subdiretora
Contactos com as autoridades	Ana Paula Costa (Diretora)	Júlia Mendes (Subdiretora)	Margarida Pereira (Adjunta da Direção)

## **Anexos**

### **ANEXO A – MEDIDAS DE HIGIENE DO AMBIENTE ESCOLAR**

- Limpeza de zonas de acesso comum: puxadores, interruptores, corrimãos (quando existam), torneiras...
- Uso de produto de limpeza para limpeza de superfícies utilizadas: mesas e cadeiras;
- Substituição frequente de panos de limpeza ou utilização de toalhetes descartáveis;

### **ANEXO B – ENCAMINHAMENTO DE “CASO SUSPEITO” ATÉ SALA DE ISOLAMENTO**

#### **Procedimentos - COVID - 19**

**Bloco \_\_\_\_/Piso \_\_\_\_**

#### **Material**

**Luvas**

**Líquido desinfetante**

**Papel de limpeza**

**Máscaras cirúrgicas**

- 1- Perante um aluno que apresenta sintomas suspeitos, o professor encaminha-o até ao funcionário do piso;
- 2- O funcionário dirige-se com o aluno até à sua secretária;
- 3- O funcionário solicita ao aluno que higienize as mãos com solução desinfetante;
- 4- Entrega-lhe uma máscara e pede-lhe que a coloque;
- 5- Solicita-lhe que o acompanhe até à sala de isolamento (deverá seguir o trajeto menos movimentado);
- 6- Mantém caso seja possível uma distância de 1 metro;
- 7- Solicita a chave da sala de isolamento e o telemóvel ao funcionário do PBX;
- 8- Encaminha o aluno para o interior da sala de isolamento;
- 9- Cumpre as indicações existentes na sala de isolamento.

#### **Espaços específicos**

#### **Procedimentos - COVID - 19**

**Bloco B/Piso 1**

- 1- Perante um aluno que apresenta sintomas suspeitos, o professor solicita a outro aluno da turma para chamar o funcionário da galeria (B200);
- 2- O funcionário dirige-se ao aluno e leva consigo uma máscara;
- 3- Entrega a máscara ao aluno e pede-lhe que a coloque;

- 4- Solicita-lhe que o acompanhe até à sala de isolamento (deverá seguir o trajeto menos movimentado);
- 5- Mantém caso seja possível uma distância de 1 metro;
- 6- Solicita a chave da sala de isolamento e o telemóvel ao funcionário do PBX;
- 7- Encaminha o aluno para o interior da sala de isolamento;
- 8- Cumpre as indicações existentes na sala de isolamento.

#### **Procedimentos - COVID - 19**

##### **Bloco A/Piso 2 – CRE**

- 1- Perante um aluno que apresenta sintomas suspeitos, o professor fecha o CRE e comunica com o PBX;
- 2- O professor do CRE pede ao aluno para higienizar as mãos, dá-lhe uma máscara e pede-lhe para a colocar;
- 3- O professor acompanha o aluno até junto da sala de isolamento;
- 4- O professor solicita junto do PBX a chave da sala de isolamento e o telemóvel;
- 5- Cumpre as restantes indicações existentes na sala de isolamento.

#### **ANEXO C – PROCEDIMENTOS SALA DE ISOLAMENTO**

#### **Procedimentos - COVID - 19**

##### **Sala de Isolamento**

##### **Procedimentos:**

- 1- No interior da mesma, solicitar ao aluno que se sente no banco;
- 2- O funcionário/professor deverá desinfetar as mãos com líquido desinfetante, colocar a máscara e as luvas;
- 3- Pedir ao aluno para higienizar as mãos colocar luvas e colocar máscara (se não tiver sido colocada no piso);
- 4- Entregar o termómetro ao aluno e pedir-lhe para medir a temperatura;
- 5- Proceder ao registo da mesma na ficha de registo;
- 6- Desinfetar com álcool o termómetro;
- 7- Ligar à SNS24 – 808 24 24 24 - e colaborar respondendo às questões e ouvir as orientações;
- 8- Telefonar ao encarregado de educação do aluno e transmitir as orientações da SN24;
- 9- Retirar luvas e máscara, que deverá colocar no balde do lixo específico para o efeito, desinfetar as mãos e abandonar a sala;
- 10- A sala deverá ser limpa com detergente e lixívia.



## **ANEXO E – MEDIDAS ADICIONAIS EM ESPAÇOS ESPECIFICOS**

### **Centro de Recursos Educativos - CRE**

#### **Material existente:**

Frasco de gel desinfetante  
Papel de limpeza

#### **Procedimentos:**

- 1- Cada utilizador quando entra no CRE dirige-se ao professor e desinfeta as mãos com o gel desinfetante.
- 2- Antes de sair volta a desinfetar as mãos e abandona o espaço.
- 3- No final do dia, o professor que estiver no CRE procede à limpeza (papel húmido com solução desinfetante) dos teclados e ratos. O equipamento a limpar terá que estar desligado.

### **Sala de Informática**

#### **Material existente:**

Frasco de gel desinfetante  
Papel de limpeza

#### **Procedimentos:**

- 1- No início da aula desinfetar as mãos com líquido desinfetante;
- 2- Desinfetam as mãos e abandonam o espaço.
- 3- No final do dia o professor procede à limpeza (papel húmido com solução desinfetante) dos teclados e ratos. O equipamento a limpar terá que estar desligado.

### **Laboratórios**

#### **Material existente:**

Frasco de gel desinfetante/Álcool  
Papel de limpeza

#### **Procedimentos:**

- 11- No início da aula desinfetar as mãos com álcool/líquido desinfetante;
- 12- No final da aula, com papel de limpeza e álcool limpa o equipamento que utilizou e deita o papel no lixo;
- 13- Desinfeta as mãos e abandona o espaço.